



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
8-6-13

LEI Nº 4197, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Dá denominação a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA FRANCISCO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA, a rua paralela oeste à rua Doralice Soares Cassimiro, com início na lateral da Quadra 38 do Loteamento Parque Manoel Soares Couto, término na rua projetada tipo A, sentido norte/sul, no bairro José Geraldo da Cruz, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 03 (três) do mês de junho do ano dois mil e treze (2013).////////


LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Autoria: Vereador Antônio Alves de Almeida